ESP-PENIT. FEMININA DE CAMPINAS

Termo de Referência 30/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2026	380147-ESP-PENIT. FEMININA DE CAMPINAS	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA	09/09/2026 15:09 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	50/2026	006.00361536/2026-87

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E PAPELARIA para uso nos trabalhos e atividades desenvolvidos nesta Unidade Prisional, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO BEC	CÓDIGO COMPRAS	UF
01	20	Adesivo Instantaneo; a Base de Etilcianoacrilato, para Adesoes Entre Superficiesasperas Ou Irregulares; Incolor a Levemente Amarelado, Com Cura Inicial Nomax. 20 Segundos e Cura Total No Max. 24 Horas; Produto Monocomponente, Nao Requer Mistura, Em Gelviscoso; Com Bico Dosador, Densidade Em 25ºc de 1,04 a 1,06g/ml, Cisalhamento Minimo 100 (aco x Aco) Kgf/cm2; para Uso Em Borrachas, Plasticos, Metais e Outros Substratos e Indicado para Componentes Eletronicos; e Preenchimento de Folga de 0,2 Mm, Alta Viscosidade (1400 a 1800 Cps a 25°c);	5272726	343328	Frasco 20 Gr
02	300	Adesivo Termoplastico; a Base de Resinas, Ceras e Polimeros; Apresentado Em Forma de Bastao; Medindo 11 Mm de Diametro, 30 Cm de Comprimento; Cor Transparente; Colagem Inicial Imediata; Aplicação Atraves de Pistola Aplicadora; para Uso Em Colagem de Pecas de Madeira, Artigos de Decoracao, Embalagens Flexiveis, Papel, Papelao;	4661559	328790	Unidade
03	20	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Topo Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	4855108	435108	Cx 50 Uni
04	10	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base Deagua, Sem Pvc, Atoxica; Aplicavel Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	5531462	428782	Cx 12 Uni
05	10	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 4mm, Chanfrada; Na Cor Azul Claro; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com	6036767	354759	Cx 12 Uni

		a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;			
06	10	Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Laranja; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	3394840	335177	Cx 12 Uni
07	10	Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Rosa; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	1038320	335178	Cx 12 Uni
08	10	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	1038290	428784	Cx 12 Uni
09	16	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	3432173	432816	Cx 50 Uni
10	16	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante, Na Cor do Corpo; Protetora Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	4855060	317859	Cx 50 Uni
11	20	Conectores; para Padrao Ethernet Gigabit, Categoria 6, Uso Emambientes Internos; Modelo Rj-45 Macho, 8 Vias, Corpo de Termoplastico Conforme Ul 94v-0; Com Identificacao do Fabricante No Corpo do Conector e Na Embalagem; Contatos de Bronze Fosforoso Com Acabamento de Ouro (1,27microns) e Niquel (2,54microns); Norma Ansi/tia 568 C.2 e Seus Adendos, Fcc68.5, Diretivarohs, Certificacao Ul E173971; Compativel Com Cabo U/utp Solido, Condutor 22 a 26awg; Garantia Minima de 12 Meses;	4721071	626230	Pct 50 Uni
12	50	Elastico; de Latex; Nr 18, Na Cor Amarela;	4279239	602172	Pct 100 Grama
13	20	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75 G/m2; Tipo Oficio; Modelo Com Impressao Rpc do Correio; Medindo (114x229)mm (larg x Alt); Na Cor Branca;	1140612	463064	Cento
14	2000	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Smodelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (176x250)mm (larg x Alt); Com Aba; Na Cor Natural;	2373300	459313	Unidade
15	20	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80g/m2; Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); Aba Autocolante (com Adesivo); Pardo; Em Caixa;	2044056	467091	Cento
16	30	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80g/m2; Tipo Saco; Com Impressao Rcp (recomendado Pelo Correio); Medindo 310 x 410 Mm; Na Cor Parda; Acondicionado Em Caixa Reforçada;	3053768	473177	Cento
17	50	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica Pintada; Base Em Plastico Reforcado; Medindo 13cm Comprimento; Na Cor Branco; Grampo 24/6 e 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear 25 Folhas; Compartimento para Estocar Grampo;	6239579	405489	Unidade
18	100	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;	42048	203144	Cx 5000 Uni.
19	100	Estilete; Cabo Em Base Metalica, Com Capa Externa Em Plastico Reforcado, Empunhadeira Em Borracha; Lamina de Aco Carbono, Guia de Aco Inox, Botao Metalico Trava Lamina, Dispositivo Quebra Segmento de Lamina; Medindo 18mm Largura x 165mm Comprimento;	5962641	256554	Unidade
20	2	Leitor de Codigo de Barras; Tipo Pistola Manual, Com Suporte, Cor Preta; Feixe Com 3 Opcoes de Foco e Tecnologia Colorfusion; Tensao de Alimentacao 4 a 5,5 Vdc; Interface Usb; Velocidade de Leitura 610 Cm Por Segundo; Distancia de Leitura de 0 Cm a 32,3 Cm; Area de Leitura Matriz 838 x 640 Pixels; Medindo Aproximadamente 104 x 71 x 160 Mm; Garantia de No Minimo 12 Meses, Acompanha Cabo Usb e Manual;	5178169	297706	Unidade
21	200	Livro Ata de Papelaria; Medindo (210x305)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Folhas (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	1403214	396404	Unidade
		Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Ou Igual a			

22	100	80,0% Com Tolerancia de Ate 2,0%; Indice Potencial de Maciez Menor Ou Igual a 8,0 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Seco Maior Ou Igual a 90,0 N/m; Quantidade de Pintas Menor Ou Igual a 20,0 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Ou Igual a 7,0 Segundos; Conforme Norma Abnt Nbr (15464-2-2007) e Abnt Nbr (15134-2007); Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibras Vegetais; Comprimento do Rolo de 30 Metros; Com Largura de 10 Centimetros; Diametro No Maximo de 11,7 Centimetros Com Tolerancia de Ate 2,0% Nas Medidas; Largura do Tubete 10,0 Centimetros Com Tolerancia de 2,0%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4,0 Centimetros; Acabamento Gofrado,em Relevo, Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Identificação Da Marca,quantidade de Rolos, Fragrancia, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj, E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	5677971	293194	Fardo 64 rolos
23	600	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/- 1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;	2903881	461889	Pacote 500
24	200	Pasta Em L; de Polipropileno; Tamanho Com Espessura Minima de 0,20 Micras,a4 (210x297) mm; Na Cor Cristal;	3278018	396495	Unidade
25	50	Pasta Suspensa; de Cartao Kraft; Com 170 G/m2; Na Cor Parda; No Tamanho Oficio (240 x 361) Mm; Haste Plasticas Polipropileno (pp) Removiveis; Ponteiras de Plastico Polipropileno (pp); Grampo Plastico Polipropileno (pp); Visor Flexivel Em Polipropileno (pp) e Etiqueta Branca; 8 Posicoes para Grampo, e 2 Posicoes para Arquivode Saco Plastico;	6014003	486144	Embalagem c/ 25 Unidade
26	120	Pincel Atomico; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Descartavel;	2187221	257031	Unidade
27	120	Pincel Atomico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Descartavel;	1930893	257033	Unidade
28	120	Pincel Atomico; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Descartavel;	1930885	257034	Unidade
29	120	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro, Formato Ogiva; do Tipo Descartavel;	6254659	435076	Unidade
30	120	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro, Formato Ogiva; do Tipo Descartavel;	6254608	435078	Unidade
31	120	Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro, Formato Ogiva; do Tipo Descartavel;	6254616	435079	Unidade
32	15	Plastico Polaseal para Plastificacao; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parte Interna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 3 Partes de Poliester e 2 Partes de Polietileno; Medindo (220 x 307)mm; Espessura Com 0,005 Micron; Embalado Em Saco Plastico Apropriado;	1779761	483798	Pacote 100 Unidade
33	100	Repelente; Em Spray,para Pele; Contem Ingrediente Ativo de Aqua,hydroxyethyl Isobutil Piperidine Carboxylate,alcohol Denat Disodium Edta,anti-oxidante; Espessantes, Conservantes,com Principio Ativo de Repelencia Icaridina Concentracao de 20 a 25%; Nivel Protecao de Ate 10 Horas; para Uso de Adulto e Crianca, Sem Perfume; Contra Insetos, Validade 50% a Partir Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	3865045	432411	Frasco 200 ml
34	30	Sabonete; Liquido Viscoso; Com Ph Entre 6.0 a 7.5, Com Fragrancia Erva Doce; para Higienizacao Das Maos; Na Cor Branca Com Transparencia e Tampa do Tipo Rosca Com Lacre; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	2981840	339700	Bombona 5 Litro
35	100	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (30x40)cm; Com Picote; Suportando Ate 3kg; Com Espessura de 0,02micras; Transparente;	2149893	313359	Unidade
36	100	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno(virgem); Medindo (40x60)cm; Com Picote; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente;	2412632	372856	Bobina 3 quilograma
37	20	Pasta Fichario; No Tamanho A4, Dimensoes Minimas(27,0x32,0)cm (l x A),capacidade para 100 Refis de Plastico Ou 400 Fls.; Em Capa Dura Cartao Em Uma Parte; Revestimento Polipropileno, Internoe Externo; Na Cor Branca; Lombada de 6,0cm, Com Visor Transparente Anti-reflexo; 4 Argolas; Ferragem Em Formato de "d"; Em Aco Niquelado; Com Porta Folha Transparente Externo;	3551660	486110	Unidade
38	5	Cartucho de Toner Compativel para Impressora; Hp; Codigo de Referencia Q5949a; Utilizado para Serie Laser Jet 1160/1320; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 2.500 Paginas; Atendendo Norma Abnt 19798/11; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	4630912	314681	Unidade
		Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel; Medindo			Bloco 100

39	100	(76x76)mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado, Bloco Com 90fls; Na Cor Laranja;	6036880	395204	Fls
40	50	Grampo Fixa Papel; Pressao; Medindo 32 Mm, Tipo Prendedor de Papel; Corpo Em Metal e Presilha Em Aco Inoxidavel;	5483549	267600	Cx 12 Uni
41	50	Grampo Fixa Papel; Pressao; Medindo 15 Mm, Tipo Prendedor de Papel; Corpo Em Metal e Presilha Em Aco Inoxidavel;	5339650	267601	Cx 12 Uni
42	200	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Isopor, Tecido, Papel, Eva; Lavavel; Atoxica, Com Bico Economico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informacoes Dacomposicao; Com Validade Minima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega;	6333745	622132	Unidade
43	100	Saco de Papel; Monolucido Sanfonado; Na Cor Branco; Medindo (14 x 7)cm, Pipoca Nº 1; Constando Na Embalagem de Acondicionamento a Identificacao do Fabricante, Dimensoes, Quantidade e Dados do Lote de Fabricacao;	5482771	392176	Pct 500 Uni
44	20	Relogio de Escritorio; de Polipropileno, C/aro Cromado, Vidro Frontal de Protecao, Mostrador Branco, Algarismo Arabico Preto; Ponteiro de Horas e Minutos, Modelo de Parede, Medindo Entre 25 a 30cm de Diamentro; Com Fixacao para Parede e Parafuso, Funcionamento a Pilha Tamanho Aa;	2852110	454885	Unidade
45	200	Palito; de Madeira; No Formato Rolico e Pontiagudo; para Petisco; Medindo 65x2,0mm; Embalagem Paliteiro de Papelao;	1517708	338854	Cx 100 Uni.
46	30	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive; Com Capacidade de 256 Gb;	5818893	627326	Unidade
47	50	Teclado para Microcomputador; Multimidia, Na Cor Preta, Com Pes de Apoio para Elevacao e Teclado Numerico; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt2, 108 Teclas do Tipo Chiclete, Teclas de Atalho,volume, Mudo, Leitura/pausa, Retrocesso/avanco; Com Conector Usb; Garantia 12 Meses; Norma Abnt2;	6112498	451819	Unidade
48	600	Copo Descartavel; Em Polipropileno Biodegradavel; Com Capacidade Minima para 180ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,62 Gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagemconforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	5489911	617347	Cento
49	50	Mouse; Confeccionado Em Plastico, Na Cor Preta, Tamanho Normal; Optico; Com 03 Botoes; Com Botao de Rolagem Scroll; Compativel Com Windows Xp, 7, 8, 10; Com Conector Usb; Resolucao de 1000 Dpi; Garantia de 12 Meses;	5176190	457752	Unidade
50	20	Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 190ml; Com Diametro Minimo de (6,7)cm; Altura Minima de (9,2)cm; para Agua; Incolor;	2757982	393527	Duzia
51	50	Tesoura para Costura; Em Aco Carbono, Acabamento Niquelada e Polida; Medindo Medindo 7" (17,8cm); Cabo de Aco Carbono; Lamina Reta, Lisa; Com Fixacao Atraves de Parafuso; Pontas Da Tesoura: Uma Aguda e a Outra Semi Arredondada;	5194750	223232	Unidade
52	50	Envelope Plastico; para Acondicionar Documentos; Em Polipropileno; Cristal; Liso; Tamanho : A4 (229 x 314mm); Com 4 Furos; Com Espessura Minima de 0,10 Mm (em Cada Parede); Incolor;	6124445	247690	Pacote 100 Unidade
53	3	Quadro de Aviso; de Chapa de Madeira Com 3mm, Revestido Com Corticade 6mm e Feltro Acrilico de 2mm; Medindo (1,20 x 0,90)cm; Moldura de Aluminio; Na Cor Verde;	2915103	619583	Unidade
54	100	Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Embalagem Ergonomica, Medindo (5mm x 10m); e Sua s Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	4059948	614471	Unidade
55	2	Fragmentadora; Modelo para Escritorio; Em Plastico Resistente Tipo Abs; Bases Com No Minimo 4 Rodizios para Locomocao; Abertura Insercao de Folhas Medindo No Minimo 220mm; Sem Abertura Independente para Cd/dvd, Cartao de Credito; Com Capacidade para Fragmentar No Minimo 25 Folhas A4(75g/m2), Podendo Ter Clip Pequeno/grampo(26/6); Corte Nivel de Seguranca Papel-p4, de Acordo C/norma Din-66399/12, Particulas 160mm2 (4x40mm); Corte Cd/dvd Nivel O3, de Acordo Com Norma Din-66399/12, Tiras Conforme a Mesma Abertura Papel; Corte Cartao/disquete Nivel T3,de Acordo C/norma Din-66399/12, tiras Conforme Mesma Abertura Papel; Acionamento Por Tecla de Liga/desliga/reverso; Funcionamento Continuo de No Minimo 60 Minutos Podendo Conter Parada de Ate 30 Minutos; Nivel de Ruido Maximo 58 Db/a Conforme Norma Nrb 10152/1987; Todas As Navalhas de Corte e Cilindros Em Aco; Todos Os Pentes/raspadores Metalicos; Com Bloqueio de Acesso As Laminas; Engrenagens Mistas; Lixeira Com Capacidade Minima para 28 Litros; Contendo Sensor Automatico de Ausencia Ou de Cesto Cheio e Superaquecimernto; Cabos Com Minimo 75 Cm, e Plug Trifasico, Todos de Acordo Com Nbr-14136/12 Vigente; Voltagem 110 V; Com Aterramento Conforme Norma Nbr-14.136/2012-	6120636	449968	Unidade

		vigente; Acompanha Manual Em Portugues; Com Prazo Minimo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data de Entega do Produto; Assistencia Tecnica do Sistema Balcao;			
56	20	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Diversos e Escolar; a Base de Resina Pva e de Agua, Lavavel; Atoxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Transparente; Com Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	4637763	636649	Frasco 1 Quilograma
57	40	Fio; para Artesanato Em Geral; Composto de 85% Algodao e 15% Outras Fibras; Barbante N° 08; Peso Aproximado de Cone de 1kg Com 762 M; Na Cor Branco;	6202560	306725	Unidade
58	120	Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta Em Gel; Na Cor de Tinta Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	4332598	279317	Unidade
59	20	Porta Guardanapo; de Aco Inox; para Refeitorio; Com 01 Compartimento; No Formato Concavo,medindo(comp.120xalt.85xlarg.30)mm,com Espessra Minima de 0,6mm; Com Capacidade Minima para 30 Guardanapos;	3474615	625997	Unidade
60	100	Pilha; Tipo Lítio, Com Resistência a Altastemperaturas (de -40a +65°c); Na Voltagem de 1,5 v; No Tamanho Aaa; Resolucao Conama 401/2008; Norma Abnt e 11175/90;	6375014	432380	Pacote 2 Unidade
61	50	Porta Folha; Em Polipropileno Cristal Transparente; Modelo de Parede, Vertical; Tamanho A4; Auto Adesivo;	4940440	479717	Unidade
62	100	Corrente P/ Isolamento Interno Predial; Em Plastico Rigido Resistente a Intemperie; Espessura 9 Mm, Elos Medios (63 x 34)mm; Zebrada Na Cor Preta e Amarela;	3504840	463395	Metro
63	3	Capacho; Material Superior Vinil Entrelacado; Material Inferior Costado Solido de Vinil Emborrachado; Medindo (l x c) (0,80 x 120)cm; Espessura 12 Mm; Na Cor Cinza; Liso, Sem Estampas; 3 Cm Rebaixada e Vulcanizada; Com Borda Na Cor Preta; Formato Retangular; Sem Logo; Antiderrapante; Antichamas; Com Garantia Minima de 6 Meses;	6544380	362410	Unidade
64	10	Webcam; Videochamada, Campo de Visao: 90o, Foco Automatico(hd Integrado), Proteção de Privacidade Removível; Full Hd 1080p (1920x1080 Pixels), 30 Fps, Clipe Universal; Rosca de 1/4" para Montagem Em Tripe; Video e Foto, 02 Microfones Omnidirecionais, Zoomdigital Full Hd de 4x, Camera 3mp; Compressao de Vídeo H.264, Controles de Panoramica, Inclinação e Zoom, Captura 3mp;	6136630	620108	Unidade
65	7	Fone de Ouvido; Intra-auricular, Som Estereo Sem Fio", Com Cancelamento de Ruidos e Barulho de Ventos; Dispositivos Individuais para Cada Ouvdio, Com 3 Tipos de Adaptadores de Silicone; Tempo de Audicao 24h, Fala 16h, Standby Ate 1 Mes,opera Ate 30 Metros Com Dispositivo Com Adaptador; Com Estojo de Carregamento Com Tela Touch para Controle Da Chamada, Volume, Atender, Desligar, Mudo; 6 Microfones Em Pareamento Duplo Com Tecnologia Decancelamento de Ruido Ativo Adaptivo e Modo Trans; Plug 3,5mm, Usb Bluetooth 5.3, Compativel Com A2dp, Avrcp, Hfp, Hsp, Spp; Protege Contra Niveis de Som Acima de 102 Dbspl Padrao G.616; Protecao Contra Exposisao Diaria de Ruido, Certificado para Ms Teams e Zoom; Sensor Inteligente para Atender Chamadas Ao Introduzir o Headset e Colocar Em Mudo Ao Retira-lo;	6326005	625848	Unidade
66	30	Maquina de Calcular; de Mesa, Eletronica; Comum, Na Cor Preta; Medindo Minimo 14,9cm x 12cm (axl); Contendo As Funcoes Gt, Apaga Ultimos Caracteres, Correcao de Digitacao, Duplo Zero; Contendo 4 Operacoes, Arredondamento, Raiz Quadrada, Somatoria Total; Visor Em Cristal Liquido, Visor Inclinado; Com No Minimo 12 Digitos; Sem Bobina; Alimentacao Solar e Por Bateria, Nao Recarregavel; Garantia Com Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	6038662	462280	Unidade
67	30	Bateria Botao; Cr2032; 3v; Litio; Diametro: 20mm; Espessura: 3,2mm; Conforme Iec 60086; e Resolucao Conama 401/2008;	5428270	313931	Unidade
68	5	Pasta Congresso; Em Couro Sintetico; Medindo 265 x 345 Mm; Espessura Minima de 1 Cm; Na Cor Preta; Sem Aba Interna; Bolso Com Formato a 4, Espaco para Porta-caneta Eporta-cartoes, Bolsos Organizadores; Fechamento Em Ziper; Incluso Bloco de Papel Pautado 20 Fls (210x275)mm;	6007643	602628	Unidade
69	25	Cola para Madeira; Monocomponente, a Base de Poliacetato de Vinila (pva) Em Dispersao Aquosa; Na Cor Branca, Densidade 1,05 G/cm³ a 25°c, Ph Entre 4,0e5,0; Apresentada Na Forma Liquida, Viscoso, Livre de Grumos; Aplicação Direta; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	5342287	616071	Barrica 5 Kg
70	50	Selante; Pu4o Flexivel; Composto de Polímero de Poliuretano, Aditivos e Cargas Minerais e Tixotrópico de Poliuretano; Na Cor Cinza Claro;	5889359	478811	Tubo 400 Gr

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar,

elaborado nos termos do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3.1 – Prazo de vigência da contratação: 30 (TRINTA) dias, contados da emissão/recebimento da Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. Subcontratação1.7. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contra

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Dispostos na atual política de sustentabilidade atinente à produção, transporte e armazenamento.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. – Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues **entre o horário das 08:00 às 16:00 horas, com intervalo das 11:00 às 13:00 horas, no almoxarifado da PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS, na Avenida João Batista Morato do Canto, nº 100, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP: 13.031-900.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega única**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural pessoa física**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.26. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 84.444,52

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 84.444,52 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme valores unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I)Gestão/Unidade: 380147;

II)Fonte de Recursos: 150.010.001 Tesouro;

III)Programa de Trabalho: 14421381561460000;

IV)Elemento de Despesa:

339030-15 Recipientes e Materiais para Acondicionamento e Embalagem;

339030-16 Artigos de Higiene;

339030-41 Artigos e Utensilios de Escritorios, Didaticos e Psicologicos;

339030-61 Pecas e Acessorios para Computadores;

339030-90 Instrumentos e Equipamentos de Controle de Medicao e de Gases Comprimi.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIANA PROENCA DE MORAES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 15:09:45.

ENARA LUCIA FERREIRA

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 15:03:38.